

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000117/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

**5º TERMO ADITIVO DE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SUPRESSÃO DE POSTOS E AJUSTE DE VALORES E DE INCLUSÃO DE ITENS SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) AO CONTRATO Nº 361/2019, PARA A PRESTAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL, DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORMALIZADO COM A EMPRESA ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SRE-RJ).**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Uruguaiana, 178, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro, THIAGO CARIM BUCKER**, CPF: 951.\*\*\*.\*\*\*-91, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/07/2022, e, do outro lado, a empresa **ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CNPJ: 03.372.304/0001-78, com sede na Rua Vieira Ferreira, 143, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.040-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20-\*\*\*\*\*-0, expedida pelo CRA-RJ, CPF: 373.\*\*\*.\*\*\*-53, que assina como Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0361/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 07 de dezembro de 2022, passando a vencer em 07 de dezembro de 2023;
- 1.1.2. Supressão total dos postos da Unidade Local do Município de Angra dos Reis;
- 1.1.3. Supressão total dos postos do Pátio Anísio Brás, no Município de Barra Mansa;
- 1.1.4. Supressão de dois postos diurnos e um noturno do INPH - Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias;
- 1.1.5. Ajustes nos valores dos postos; e
- 1.1.6. Inclusão de Itens sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC).

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

- 3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo, o valor para os 12 meses de contrato passará dos atuais R\$ 2.164.485,63 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.173.566,67 (um milhão, cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

- 3.2. A despesa decorrente da manutenção do contrato neste exercício financeiro perfaz o valor estimado de **R\$ 71.717,96** (setenta e um mil setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) e para 2023 de R\$ 1.101.848,71 (um milhão, cento e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

- 3.3. O valor global do contrato passa de R\$ 5.796.305,09 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil trezentos e cinco reais e nove centavos) para R\$ 6.969.871,76 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

- 4.1. Acrescenta-se à **CLÁUSULA NONA DO CONTRATO nº 361/2019 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**, os seguintes subitens:

- 4.1.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1.745 (12841982), de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

- 4.1.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE.

- 5.2. As despesas correm às expensas da Nota de Empenho nº 2022NE000012 e 2022NE000017 e seus posteriores reforços.

- 5.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual, em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, nas condições contratadas, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A eficácia do presente termo aditivo terá validade a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se dará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**THIAGO CARIM BUCKER**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro

**JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Mariano De Avila Netto Guterres, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Carim Bucker, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 06/12/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13142225** e o código CRC **A5EC4B52**.

Referência: Processo nº 50607.000117/2019-51

SEI nº 13142225



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar  
CEP 20050-092  
Rio de Janeiro/RJ |